



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG
COORDENADORIA GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL – PPGPV
www.pgpv.ufrpe.br
coordenacao.pgpv@ufrpe.br

EDITAL 01/2022

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal – UFRPE/UAST torna público o presente Edital com as informações, diretrizes e normas que disciplinam o **Processo Seletivo Extra para admissão** ao corpo discente deste Programa de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, no semestre 2022-1.

1. Do Procedimento, Período e local de Inscrição:

1.1. Encontram-se abertas, de **07 a 14 de janeiro de 2022**, as inscrições para a participação no processo seletivo destinado à ocupação de:

1.1.1. Uma (01) vaga de ampla concorrência;

1.1.2. Uma (01) vaga reservada a servidores ativos da UFRPE, conforme determina a Resolução CEPE 096/2015/UFRPE.

1.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo endereço https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, conforme procedimentos descritos neste Edital, bem como no Manual do Candidato.

1.3. Poderão se inscrever candidatos com as seguintes graduações: Agronomia, Engenharias Agrícola, Ambiental ou Florestal, Zootecnia e Bacharelado em Ciências Biológicas ou em e em Química.

1.4. Os documentos comprobatórios a serem enviados por correspondência serão verificados, quando do seu recebimento, pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação.

1.5. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6. A PRPPG ou o PGPV **não se responsabilizarão** pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Em caso de problemas durante a inscrição entrar em contato através do endereço eletrônico coordenacao.pgpv@ufrpe.br incluindo a mensagem de erro.

1.6.1. Recomendamos, portanto, que os candidatos procurem realizar sua submissão com antecedência para permitir a resolução de problemas desta natureza em tempo hábil.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1. A DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (documentação comprobatória do Currículo Lattes) e o PROJETO RESUMIDO (elaborado conforme instruções descritas neste edital, no item 4.3) deverão ser entregues pessoalmente ou através de procurador, que não seja funcionário público, mediante a apresentação de instrumento de mandato com firma reconhecida, no período indicado do subitem 1.1, **No Núcleo do Mestrado em Produção Vegetal** da Unidade Acadêmica de Serra Talhada - UAST/UFRPE, Avenida Gregório Ferraz Nogueira, s/n, Bairro José Tomé de Souza Ramos, Serra Talhada - Pernambuco, CEP 56.909-535. (Tel.: 87-3929-3205)

2.3. A DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (comprobatória do Currículo Lattes) e PROJETO RESUMIDO também serão aceitos por correspondência, via SEDEX, desde que seja postada no período indicado no subitem 1.1 deste Edital e ainda, que seja recebida na **UAST** em até **5 (cinco)** dias após a data de encerramento do período supra referido. A UFRPE não se responsabiliza por atrasos ocorridos na entrega postal.

3. Seleção e Admissão:

A seleção será realizada em **TRÊS** (03) etapas, das quais a primeira consistirá de avaliação do **PROJETO RESUMIDO** (eliminatória), a segunda etapa consistirá na avaliação da **DEFESA DO PROJETO** (eliminatória) e a terceira do **CURRICULUM VITAE** (classificatória para alunos com Nota de Desempenho Acadêmico no Histórico Escolar igual ou superior a **6,50**), conforme pontuação descrita no subitem 4.3 desta Norma Complementar.

4. Calendário e Critérios de Seleção:

4.1. A presente seleção obedecerá ao seguinte cronograma, ressalvada a necessidade de alterações posteriores:

Data	Horário	Fase
06/01/2022	08:00	Lançamento do edital
07/01/2022	08:00	Abertura das inscrições em https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto
13/01/2022	23:59	Data limite para requerimento de isenção de taxa de inscrição
14/01/2022	23:59	Encerramento das inscrições
17/01/2022	12:00	Data limite para a divulgação do resultado das solicitações de isenção
18/01/2022 a 20/01/2022	23:59	Prazo para solicitar recurso referente à isenção da taxa de inscrição
21/01/2022	12:00	Divulgação do resultado dos recursos referentes à isenção da taxa de inscrição
24/01/2022	Bancário	Prazo limite para envio do comprovante de pagamento para o e-mail da coordenação, das inscrições que tiveram a isenção indeferidas
24/01/2022		Homologação das Inscrições
27/01/2022		Prazo para Recursos sobre a homologação das inscrições
28/01/2022		Homologação das inscrições após recursos
04/02/2022		Avaliação do PROJETO RESUMIDO
07/02/2022		DEFESA DO PROJETO (Google Meet)
09/02/2022		Resultados da avaliação e da DEFESA DO PROJETO RESUMIDO
11/02/2022		Prazo limite para recursos
14/02/2022		Resultados da avaliação e da DEFESA DO PROJETO RESUMIDO após recursos
17/02/2022		Resultado da Avaliação do CURRÍCULUM VITAE
21/02/2022		Prazo limite para recurso sobre o resultado da Avaliação do CURRÍCULUM VITAE
24/02/2022		Resultado do recurso sobre a Avaliação do CURRÍCULUM VITAE e Resultado final da seleção
28/02/2022		Prazo limite para apresentação de Recursos sobre o resultado final
02/03/2022		Resultado final da seleção após os recursos
05/03/2022		Prazo final para confirmação de interesse na vaga, mediante envio de e-mail ao endereço coordenacao.pgpv@ufrpe.br . Após esta data, a vagas não confirmadas serão destinadas a candidatos na lista de classificados.
09/03/2022 a 11/03/2022		Matrícula dos alunos selecionados
14/03/2022		Início das aulas

4.2. Das vagas disponibilizadas:

Na presente seleção será disponibilizada uma **(01)** vaga para ampla concorrência e uma **(01)** vaga destinada a servidores ativos da UFRPE, conforme a resolução CEPE 096/2015. Os candidatos aprovados poderão desenvolver trabalho de Dissertação em qualquer uma das linhas de pesquisa de atuação do PGPV (quadros abaixo), com correspondentes sublinhas, conforme decisão a ser adotada pela Coordenação baseada na disponibilidade de orientador.

Linhas
1) Fisiologia, melhoramento e tecnologia das plantas nativas e cultivadas no Semiárido
2) Interação de fatores bióticos e abióticos em ecossistemas no Semiárido
3) Manejo e conservação de agroecossistemas no Semiárido

Sublinhas
Agrometeorologia e Irrigação
Botânica
Forragicultura
Fitotecnia, Fisiologia e Melhoramento Vegetal
Solos e Nutrição de Plantas

4.3. Das etapas.

a) O **PROJETO RESUMIDO** deverá ser elaborado conforme instruções abaixo:

O PROJETO RESUMIDO a ser anexado eletronicamente (em formato .PDF) deve conter até 04 (quatro) páginas (serão contadas todas as páginas do documento anexado, inclusive capa, se houver, e as referências bibliográficas) e com as seguintes especificações obrigatórias. Formato A4, margem superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm; – Parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e Simples (entrelinhas); – Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda; – Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado. Os projetos com formato fora das especificações do presente edital serão desenquadrados.

Os seguintes itens mínimos devem estar claramente destacados no resumo expandido: 1) Título; 2) Indicação de até três sublinhas de pesquisa do PGPV em que o projeto se enquadra; 3) Introdução; 4) Objetivos (geral e específicos); 5) Metodologia; 6) resultados esperados; 7) Referências (conforme normas vigentes da ABNT).

O PROJETO RESUMIDO valerá 10,0 com peso 2,0. Essa etapa é eliminatória e o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 será ELIMINADO, não podendo participar da etapa de avaliação do currículo. O projeto será avaliado em relação a: enquadramento na(s) sublinha(s) indicadas, coesão e coerência entre os itens do projeto, presença de elementos essenciais em cada item, redação científica e normatização.

b) **DEFESA VIRTUAL DO PROJETO RESUMIDO** será realizada de maneira síncrona em data, horário e lista de ordem de defesa a ser publicados no site do PPGPV (<http://www.pgpv.ufrpe.br>), conforme o Cronograma de Seleção e mediante o envio de link do Google Meet para realização das defesas. O candidato deverá solicitar entrada na reunião virtual no horário agendado. A duração da defesa é de 10 minutos. Todas as entrevistas serão gravadas, diante da autorização dos candidatos. Caso haja instabilidade na internet, tanto por parte dos candidatos quanto por parte da banca avaliadora, será acordado entre as partes um novo horário na mesma data. Todos os candidatos devem permanecer atentos aos seus e-mails e contatos pessoais (telefone) para serem informados sobre eventuais imprevistos técnicos. Esta etapa é eliminatória e será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), por todos os membros da comissão de seleção e terá peso

3,0. Na defesa do projeto serão considerados: domínio do conteúdo apresentado no projeto e segurança nas respostas às arguições dos membros da Comissão de Seleção.

c) Avaliação do **CURRICULUM VITAE**.

Na avaliação do CURRICULUM VITAE será obedecida a pontuação com critérios definidos dentro das atividades constantes na tabela a seguir.

Apenas candidatos com Nota de Desempenho Acadêmico no Histórico Escolar igual ou superior a **6,50** terão seus currículos vitae avaliados.

A avaliação do Currículo deverá considerar apenas as atividades realizadas **nos últimos cinco anos**.

Alunos que apresentarem Histórico Escolar com disciplinas dispensadas, a sua nota Geral será calculada como a Média Aritmética do Histórico anterior e atual, necessitando que o candidato apresente os históricos na inscrição.

Apenas será aceito o Histórico Escolar oficial, com assinatura de representante da Instituição de Ensino, ainda que eletrônica.

No currículo do candidato com maior pontuação, conforme critérios no Barema abaixo, será atribuída nota 10 (dez), e nos currículos dos demais as suas notas serão proporcionais. Esta etapa tem peso 5,0.

A – RENDIMENTO ACADÊMICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO (Peso 2,0):

Histórico Escolar	Pontuação Teórica
Desempenho acadêmico na Graduação: $\geq 9,0$	20,0
Desempenho acadêmico na Graduação: 8,0 a 8,99	16,0
Desempenho acadêmico na Graduação: 7,0 a 7,99	13,0
Desempenho Acadêmico na Graduação: 6,5 a 6,99	10,0
TOTAL MÁXIMO	20,0

B – ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DO PROGRAMA (Peso 3,0):

Atividade*	Pontuação Teórica
Exercício de Magistério Superior (por ano)	1,0
Participação em programa de monitoria na graduação (por ano)	1,0
Participação em programa de Iniciação Científica (por ano)	3,0
Participação em programa de Iniciação Acadêmica, BIA (por ano com atividade de pesquisa comprovada)	1,5
Bolsista de Extensão (por ano)	1,0
Bolsista do Programa de Educação Tutorial PET (por ano em atividade de pesquisa comprovada)	1,5
Bolsista de Aperfeiçoamento/Apoio Técnico (por ano)	1,0
Bolsista de Apoio Acadêmico (por ano em atividade de pesquisa comprovada)	1,0

Aluno Laureado (por curso)	3,0
Menção Honrosa (por Menção, máximo 0,5)	0,25
Estágio realizado (a cada 250 horas, máximo de 500 horas)	0,5
Realização de intercâmbio internacional (por ano)	1,5
Disciplinas cursadas de 30 horas como aluno especial em Programa <i>Strictu Sensu</i> de Pós-Graduação com conceito A ou B (por disciplina, máximo 2,0 pontos)	0,2
Disciplinas cursadas de 45 horas como aluno especial em Programa <i>Strictu Sensu</i> de Pós-Graduação com conceito A ou B (por disciplina, máximo 2,0 pontos)	0,3
Disciplinas cursadas de 60 horas como aluno especial em Programa <i>Strictu Sensu</i> de Pós-Graduação com conceito A ou B (por disciplina, máximo 2,0 pontos)	0,4
Curso de Especialização Lato Sensu (dois anos)	0,5
TOTAL MÁXIMO	30,0

* A comprovação da participação ocorrerá mediante a apresentação de documento da Instituição de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão ou de Agências de Fomento.

C – PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA DO PROGRAMA (Peso 5,0):

1- Artigo Científico (Peso 2,0)	Pontuação Teórica
Artigo Científico publicado em periódicos A1 QUALIS (no máximo 04 artigos)	17,5
Artigo Científico publicado em periódicos A2 QUALIS (no máximo 04 artigos)	15,0
Artigo Científico publicado em periódicos B1 QUALIS (no máximo 04 artigos)	12,5
Artigo Científico publicado em periódicos B2 QUALIS (no máximo 04 artigos)	10,0
Artigo Científico publicado em periódicos B3 QUALIS (no máximo 04 artigos)	7,5
Artigo Científico publicado em periódicos B4 QUALIS (no máximo 04 artigos)	5,0
Artigo Científico publicado em periódicos B5 QUALIS (no máximo 04 artigos)	3,5
Artigo Científico publicado em periódicos C QUALIS (no máximo 04 artigos)	2,5
Artigo Científico publicado em periódicos SEM QUALIS (no máximo 04 artigos)	1,5
TOTAL MÁXIMO	100
2- Livros e capítulos de livros (Peso 1,5)	
Autor/Organizador ou Editor de livro publicado (com DOI ou ISSN).	10,0
Autor/Co-autor de capítulo de livro publicado (com DOI ou ISSN).	5,0
TOTAL MÁXIMO	60,0
3- Trabalhos Publicados em Eventos* (Peso 1,0)	

Publicação de resumo expandido/trabalho completo em Anais de eventos, com até quinta autoria (internacional/nacional) (no máximo 25 pontos)	2,0
Publicação de resumo expandido/trabalho completo em Anais de eventos, com até quinta autoria (local e/ou regional) (no máximo 15 pontos)	1,5
Publicação resumo simples, com até quinta autoria (internacional) (no máximo 10 pontos)	1,0
Publicação resumo simples, com até quinta autoria (nacional) (no máximo 5 pontos)	0,5
Publicação resumo simples, com até quinta autoria (local e/ou regional) (no máximo 5 pontos)	0,3
TOTAL MÁXIMO	60,0
4- Participação em eventos científicos (Peso 0,5)	
Apresentação de trabalhos pelo candidato em eventos internacionais* (no máximo 20 pontos)	2,0
Apresentação de trabalhos pelo candidato em eventos regionais/nacionais* (no máximo 20 pontos)	1,0
TOTAL MÁXIMO	20,0

* A comprovação dos resumos será mediante a apresentação da primeira página e o comprovante de apresentação do mesmo. Caso não conste na primeira página a identificação do evento, também deverá ser anexado comprovante de apresentação.

A pontuação final do candidato será expressa em nota (0 a 10), oriunda da média ponderada das notas do PROJETO RESUMIDO, DEFESA VIRTUAL DO PROJETO e CURRICULUM VITAE. A nota resultante será usada na classificação final dos candidatos.

5. Resultado:

5.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela pontuação final dos candidatos, devendo ser publicado obedecendo a classificação obtida por cada candidato que atingir os critérios mínimos definidos pelo Programa.

5.2. Eventuais empates serão resolvidos pelo maior rendimento acadêmico. Persistindo o empate será considerada a maior nota na produção científica.

5.3. A divulgação do resultado final será publicada na página <http://www.pgpv.ufrpe.br/> e no quadro de avisos do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal na Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST/UFRPE).

6. Recursos:

Do resultado do processo seletivo caberá recurso de nulidade ou de recontagem de pontos, devidamente fundamentado, dirigido ao Colegiado do respectivo Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis após sua divulgação.

7. Vagas e Classificação:

7.1. No resultado do processo os candidatos serão denominados **CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO**, que estarão aptos para realizar a matrícula.

7.3. O Programa **não** garante o direito de bolsa aos **Candidatos Aprovados e Classificados**.

7.4. O Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal poderá aprovar candidatos em até 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas. Sendo APENAS UMA vaga destinado a servidor ativo da UFRPE.

7.5. Os **CANDIDATOS APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS** e, uma vez convocados, obedecerão à ordem de classificação. Este grupo de candidatos fará parte de um banco de reserva, para o período de vigência deste Edital, os quais poderão ser convocados no caso de desistência de candidatos aprovados e classificados.

7.6. Candidato que tenha vínculo empregatício deverá ter a liberação integral (comprovada oficialmente) de sua instituição de origem por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a se iniciar na data a partir da primeira matrícula, e que sua instituição de vínculo disponibilize bolsa ou pagamento do salário pelo mesmo período citado anteriormente. Candidato nesta condição não terá bolsa ofertada pelo Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal. Porém, caso o candidato não receba vencimentos ou bolsa de sua empresa poderá receber bolsa, desde que tenha disponibilidade.

8. Disposições gerais:

8.1. Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos em até 30 (trinta) dias após a divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

8.2. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato às disposições do edital.

8.3. A Comissão de Seleção e Admissão do Programa decidirá os casos omissos.

Serra Talhada-PE, 06 de janeiro de 2022.

EDUARDO SOARES DE SOUZA

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal
UFRPE/UASt